



**PORTARIA Nº 015/2020**

O Vereador José Osmar da Costa Junior Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, de todos os níveis de poder, inclusive, decreto do Poder Executivo Municipal.

CONSEIDERANDO que o município já apresenta caso suspeito da doença.

RESOLVE:

1º Fica por 30 (trinta dias) a presença de público, imprensa e outras autoridades que não do poder legislativo, nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Guaranésia, podendo o prazo ser prorrogado por igual período;

2º As reuniões da Câmara, no período acima, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;

3º Fica suspenso por 30 (trinta dias) a entrada e o permanência de público, imprensa e outras autoridades que não do poder legislativo, nas dependências da Câmara Municipal de Guaranésia, podendo o prazo ser prorrogado por igual período;

§1º A secretaria da Casa Legislativa estará aberta para recebimento de projetos e protocolos, porém, sem atendimento público, os atendimentos e demais informações serão realizados através de mídia eletrônica e aplicativo já disponíveis.

3º Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

4º Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis, após a apresentação de atestado médico pertinente.

Praça Dona Sinhá, 269

Centro - Caixa Postal, 31

Tel: (Secretaria): (35) 3555.3507 / 3508 Fax: (35) 3555.1349  
CEP 37810-000

e-mail: camaraguaranesia.asjur@hotmail.com  
Guaranésia / MG



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA  
Minas Gerais

5º Para minimizar o contato pessoal, os servidores trabalharão em rodizio, permanecendo na sede da Câmara Municipal, somente dois servidores por expediente, sendo que os demais trabalharão no sistema "home office", durante o prazo de 30 dias, ou até minimizar a epidemia.

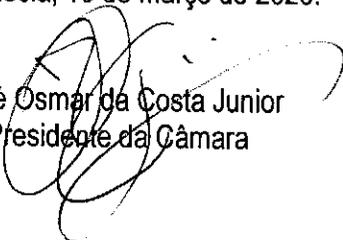
5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Guaranésia, 19 de março de 2020.

  
José Osmar da Costa Junior  
Presidente da Câmara